

DIREITO, TRANSDISCIPLINARIDADE E HIPERCOMPLEXIDADE

LAW, TRANSDISCIPLINARITY AND HYPERCOMPLEXITY
DERECHO, TRANSDISCIPLINARIEDAD E HIPERCOMPLEJIDAD

Paulo Roney Ávila Fagúndez
Adriana Rocha

RESUMO. A transdisciplinaridade é um desafio. A ciência retirou a emoção do conhecimento, isolou o homem da vida e criou sistemas fechados destituídos de ética. A destruição do meio ambiente é a maior consequência da visão fragmentada do mundo. O operador do Direito enfrenta o drama humano e, cada vez mais, tem que dar respostas a questões extremamente complexas, para as quais não há, na maioria das vezes, respostas seguras. Traremos neste artigo pensamentos sobre conhecimento científico sob viés da transdisciplinaridade e, ao final, alguns pontos da Conscienciologia, especificamente do paradigma consciencial e do princípio da descrença, que entendemos poder ajudar na reflexão sobre a crise paradigmática aqui levantada.

Palavras-chave: Direito; transdisciplinaridade; política; mudança de paradigma.

ABSTRACT. Transdisciplinarity is a challenge. Science removed emotion from knowledge, isolated man from life and created closed systems devoid of ethics. One major consequence of this fragmented worldview is the destruction of the environment. Someone who deals with the law faces human drama, and increasingly has to give answers to extremely complex issues for which there is, for the most part, no safe answers. This article brings considerations about scientific bias in transdisciplinarity, and concludes by providing some perspectives from Conscientiology, specifically the consciencial paradigm and the disbelief principle, which are seen to assist when considering the paradigmatic crisis raised here.

Keywords: Law; transdisciplinarity; politics; paradigm shift.

RESUMEN. La transdisciplina es un desafío. La ciencia retiró la emoción del conocimiento, aisló al hombre de la vida y creó sistemas cerrados destituídos de ética. La destrucción del medio ambiente es la mayor consecuencia de la visión fragmentada del mundo. El operante del Derecho enfrenta el drama humano y, cada vez más, tiene que dar respuestas a cuestiones extremadamente complejas, para las que no hay, en la mayoría de las veces, respuestas seguras. Este artículo expone pensamientos sobre el conocimiento científico bajo el sesgo de la transdisciplina, y al final, algunos puntos de la conscienciología que entendemos que pueden ayudar, en la reflexión sobre la crisis paradigmática aquí levantada.

Palabras-llave: Derecho; transdisciplinaridad; política; cambio de paradigma.

“A constatação de que emoção e consciência não são a mesma coisa mostra que não temos de ser forçosamente controlados pela emoção. Antes de cada uma de nossas ações é preciso que haja um espaço para avaliarmos as alternativas e escolher com liberdade a melhor maneira de atuar. É evidente que, enquanto não aprendermos a disciplinar nossas mentes, teremos dificuldade para exercer essa liberdade. É a maneira como reagimos aos acontecimentos e experiências que determina o conteúdo moral de nossos atos. Em poucas palavras isso significa que nossos atos serão éticos se reagirmos positivamente, visando ao bem da coletividade e não aos nossos interesses pessoais e exclusivos. Se reagirmos negativamente, negligenciando os outros, nossos atos serão antiéticos.”

Dalai Lama

INTRODUÇÃO

O presente trabalho propõe-se mais a formular perguntas do que oferecer respostas. A insensibilidade dos cientistas, a destruição ambiental e o divórcio da ética nos diferentes setores da vida em sociedade desencadeiam um interessante debate na denominada sociedade pós-moderna. Houve, na modernidade, um indiscutível progresso material. Mas conseguiu-se humanizar o homem, com o advento de políticas públicas dissociadas da realidade? O velho Estado patriarcal trouxe as respostas para os cidadãos carentes de pão e de circo? O socialismo conseguiu igualar os socialmente desiguais? Para onde foi a utopia que desencadeou os movimentos sociais?

A ciência vem simplificando excessivamente os fenômenos, para tentar compreendê-los. Preocupa-se tão-somente em estabelecer relações de causalidade entre os elementos da vida, como se isso fosse suficiente para a compreensão da multidimensionalidade dos acontecimentos universais. É por isso que os cientistas prosseguem investigando desesperadamente vacinas para as milhares de doenças catalogadas, ou drogas para a superação das doenças produzidas pela tecnologia antibiótica.

A política tem se restringido à teatralidade vazia das promessas vãs. E, ora, o ato político diz respeito à liberdade, à educação, à saúde, enfim, às questões mais importantes que afetam os seres humanos, e para as quais as medidas vêm se apresentando inócuas. A estrutura patriarcal de poder, alicerçada no domínio de classes, oferece o que é solicitado pelo povo faminto, a cada processo eleitoral. De acordo com a concepção paternalista, a clientela é o eleitorado que troca o seu voto por um benefício qualquer, seja ele um emprego ou um bem material. Enquanto se mantiver a atual estrutura de poder não se chegará a lugar algum. Tanto na direita quanto na esquerda diagnostica-se a prática clientelista. Até porque quem não seguiu-a não consegue se eleger.

Onde reside, afinal de contas, o problema? No sistema patriarcal, que nos persegue desde a Antiguidade e que, pela excessiva racionalidade, se baseia na violência do controle e na imposição dos interesses dos grupos econômicos. A superação do atual modelo somente ocorrerá quando for resgatada a sensibilidade, valorizada a criatividade e cair a máscara do sistema econômico de dominação, divorciado da ética.

A crise é de percepção, afirma Capra (1996). O homem não tem compromisso com a vida do planeta. O que ele quer é atender o interesse econômico imediato.

A ética foi banida da política. A ciência, há muito, só produz conhecimento para gerar mais lucro. Há a necessidade de estabelecer um direito da bioética⁷, preocupado com a vida na sua multidimensionalidade. A crise que leva ao debate ético contribui para que se estabeleça a discussão em todos os setores da atividade humana.

É no viés desta discussão ampla que abordaremos, ao final, o novo paradigma científico proposto pela Conscienciologia, capaz de contribuir para uma nova visão teórico-prática da crise científica, do mundo, e do ser humano, suficiente para superá-la e instituir mudança eficiente e eficaz se o interessado decidir lucidamente em aplicar este neoparadigma.

1. A transdisciplinaridade

A transdisciplinaridade é, na verdade, o compromisso com a vida que assume o pesquisador. Os fenômenos humanos estão intrinsecamente ligados a uma ética natural, integral, que não vê barreiras entre os saberes.

O operador do Direito está diante de um dilema. A lei diz que o juiz formará livremente a sua convicção a partir dos elementos inseridos nos autos. No entanto, todo profissional do Direito recebe, nas universidades, um conhecimento fragmentado. O juiz, conforme os taoístas, é formado para realizar o impossível que é julgar. Fala-se muito, nos bancos escolares, em leis e em direito. Esquece-se da efetiva justiça que é aquela que “significa verdade”, que “gera paz”, e que “exige coragem” (VIEIRA, 2009, p. 226). Prepara-se o profissional para a guerra, para superar o adversário, lançando mão, se necessário for, de mil e um artifícios. Neste contexto, o juiz se torna um “carrasco teórico”, um “castigador legalizado”, um “policial togado” (VIEIRA, 2009, p. 225).

Nesta formação profissional desvirtuada de sua função cosmoética, cosmoviológica, a advocacia se transforma em “esperteza profissionalizada” e o advogado um “complicador profissional” (VIEIRA, 2009, p. 225).

7 A UNAM (Universidade Nacional do México e a Universidade de Paris realizaram, na cidade do México, em setembro de 2007, um importante evento para levar a termo uma convenção para a América sobre Bioética, do qual participamos abordando o tema “latinoamerica y la biodiversidad”.

O processo se tornou instrumento para ludibriar, formalizar injustiças e consolidar controles sobre questões que são consideradas cruciais para a manutenção do *statu quo*.

Muito pouco se trata da paz e da conciliação. Só recentemente surgiram leis estimuladoras do acordo, mormente na área criminal. A lei sugere que o operador tenha uma educação multicultural. No entanto, na realidade, o que ocorre é a mera transmissão dos dogmas, que engessam as mentes dos juristas e impedem que o direito se expresse em arte.

O que quer a transdisciplinaridade? Transformar-se numa nova ciência? Ubiratan D'Ambrosio (1997, p. 80) diz que

A transdisciplinaridade não constitui uma nova filosofia. Nem uma nova metafísica. Nem uma ciência das ciências e, muito menos, como alguns dizem, uma nova postura religiosa. Nem é, como insistem em mostrá-la, um modismo. O essencial na transdisciplinaridade reside numa postura de reconhecimento onde não há espaço e tempo cultural privilegiados que permitam julgar e hierarquizar – como mais corretos ou mais verdadeiros – complexos de explicações e convivência com a realidade que nos cerca. Repousa sobre uma atitude aberta, de respeito mútuo e humildade em relação a mitos, religiões, sistemas de explicações e conhecimento, rejeitando qualquer tipo de arrogância ou prepotência. Na sua essência, a transdisciplinaridade é transcultural. As reflexões transdisciplinares navegam por ideias vindas de todas as regiões do planeta, de tradições culturais diferentes. Repousam sobre as ideias de indivíduos de formação e experiências profissionais as mais diversas.

A transdisciplinaridade é um desafio. Não busca trazer respostas prontas. Quer formular perguntas cada vez mais importantes para que o homem permaneça em busca de sua essência. Enfim, para que ele se liberte das amarras da historicidade classista e da ciência simplificadora da riqueza da vida.

A transdisciplinaridade permite que se sonhe, que se abram novos caminhos, que se estabeleça um elo entre religião, arte e ciência, enfim, que se rompa com o dogmatismo jurídico amordaçador, afinal, “todo dogmatismo manipula” e “expressa ignorância” (VIEIRA, 2009, p. 169).

2. O PORQUÊ DO DRAMA

O homem, desde o primeiro instante, pensou em resolver os seus problemas com fórmulas mágicas. A tecnologia facilitou a existência e trouxe também problemas sérios e profundas reflexões. Ainda hoje, vive-se o drama da fome. Alguns jogam comida fora, alimentos são refinados e vendidos nos *fast-foods*. Fibras e elementos preciosos são dados aos animais, porque julgados impréstáveis para os homens e fundamentais para a elaboração das rações. E as pessoas têm

que ir à farmácia buscá-los, em forma de comprimidos de vitaminas, proteínas e sais minerais. Grande parte da humanidade tem fome de comida. A produção de grãos no Brasil é para exportação. A carne que produzimos, com um custo ético e ambiental altíssimo, serve para alimentar americanos e europeus.

A maioria clama por liberdade, sofre pela falta de justiça. A fome mais drástica é de justiça, de liberdade e, essencialmente, de vida. É mister que reflitamos sobre o direito e, principalmente, o “dever à liberdade” (VIEIRA, 2009): ela é representante maior da civilização, que educa, nos traz felicidade, enfim, um “mega-prazer evolutivo”. A artificialização dos seres humanos é outro fator que contribui para o agravamento da crise. Recebemos substâncias químicas para que possam ser aliviados os sintomas das doenças. Aditivos são jogados livremente nos alimentos. Há um abuso no emprego de hormônios. O câncer aumenta assustadoramente, além das doenças iatrogênicas, produzidas pela própria Medicina. A insegurança é geradora de lucros astronômicos para as empresas de segurança privada. O Estado deixa um espaço estratégico para que a doença enriqueça os empresários da “saúde”. Assim, a cidadania nada mais é do que uma expressão vazia, na selva de concreto do capitalismo no regime “bancólatra” (VIEIRA, 2009, p.128).

O que nos resta esperar, quando, na verdade, nossos inimigos estão no poder, como disse Cazuza na letra de uma de suas conhecidas canções. Ademais, as pessoas sentem-se cada vez mais sós, fechadas em si mesmas, enfim, infelizes, em seus traumas e dores, a par de toda promessa de felicidade a baixo custo. Foge-se da vida e se perde, em decorrência disso, o sentido ético da existência. O racismo é decorrente da visão maniqueísta e da separação que se operou entre bons e maus, brancos e negros, civilizados e primitivos, enfim, entre superiores e inferiores. Diz o Direito que busca a igualdade. Se a igualdade é buscada é porque se reconhece a desigualdade e almeja corrigi-la. Será que se consegue?

Se há o reconhecimento de direitos é porque apresenta uma séria dúvida a respeito de sua existência. De acordo com Baudrillard (1990),

Os direitos do indivíduo perdem sentido assim que ele deixa de ser um ente alienado, privado do próprio ser, estranho a si mesmo, como o foi nas sociedades de exploração e de penúria, mas onde se tornou, segundo sua fórmula pós-moderna, auto-referencial, autoperformático. O sistema de direitos humanos torna-se completamente inadequado e ilusório em tal conjuntura – o indivíduo flexível, móvel, de geometria variável já não é um sujeito de direito, é um tático e promotor da própria existência; já não se refere a nenhuma instância de direito mas apenas à qualidade de sua atuação ou performance.

Os direitos tutelam os incapazes, como foram e continuam sendo tuteladas as mulheres e as crianças. Parece, realmente, haver uma unanimidade quanto à defe-

sa dos direitos humanos. Mas que direitos são esses? Quem deverá ser preservado por eles? E os animais também deverão ser defendidos?

Krihnamurti (1973) diz que o homem precisa se libertar de todas as imposições da cultura para atingir a simplicidade. E o mestre faz uma advertência: “O que origina o problema da guerra são as divisões nacionalistas, lingüísticas, geográficas; são as diferenças religiosas – vós hinduísta, eu muçulmano, vós com vossos dogmas e limitações, eu com os meus”.

Não se pode ver a vida dividida. A vida é uma totalidade. Nela todos os seres estão inseridos, com suas alegrias e tristezas, sonhos e sofrimentos. E a vida é a expressão maior de tudo. Há uma vida que é total e que transcende a pobre percepção que temos dela.

“Vivemos múltiplas vidas” (VIEIRA, 2009, p. 345) e devemos dignificar todas elas e todas as formas de vida, desde o vírus ao serenão (VIEIRA, 1994), pois ela é “consciência ativa” (VIEIRA, 2009, p. 345).

É como diz Krishnamurti: “Vedes a vida fragmentariamente, com esses fragmentos esperais encontrar uma solução. Mas, por meio de fragmentos não se encontra solução alguma para as agonias da vida.”

A fragmentação produziu os especialistas. Sedimentou as nações. Proliferou as religiões. Em suma, afastou o homem de sua natureza intrínseca, de sua verdade originária. Sempre fomos um. E continuaremos sendo.

Segundo a Conscienciologia (VIEIRA, 2009), a consciência inteira é a consciex, nossa legítima realidade, a verdadeira, multidimensional e multiexistencial: esta é nossa natureza intrínseca. O homem intrafísico, a conscin, é passageira, efêmera.

O homem tentou o caos, ou melhor, teve o papel de acelerá-lo, porque ele não deixa de ser o outro lado da ordem, do amordaçamento dos sonhos e a prisão da vida. O que o ser humano tem feito é esquecer a vida. Está embriagado pelo desejo. As drogas são os valores do sistema capitalista. A transdisciplinaridade, com sua visão de integridade, antes de trazer respostas, propõe um desafio. E quer questionar todo o conhecimento, antes de simplesmente negá-lo.

O homem da pós-modernidade é mais angustiado ainda, pois não encontrou na técnica as respostas para os seus questionamentos.

Os objetos não lhe satisfazem nem vão satisfazê-lo. O dinheiro e o poder não suprem o vazio existencial. O ser humano não é vítima das incertezas. Ele é o responsável por isso, e está sofrendo as consequências disso.

Isto é reflexo do “homem-animal”, que mata, que possui desejos insaciados, que erra (VIEIRA, 2009). Os governantes do mundo só estão interessados em atender os interesses dos banqueiros e grandes empresas multinacionais.

Por que temos que pagar para manter um sistema de controle político em que o presidente é um fantoche nas mãos dos poderosos do capital financeiro internacional? Manter um poder que não tem um poder, um governo que não

governa, é algo completamente irracional. Será que a sociedade tem consciência de que os governos locais dos diferentes países servem apenas para atender os privilégios de alguns? O mundo globalizado é governado pela economia. Sequer se verifica o impacto das medidas adotadas no meio ambiente.

3. A BIOLOGIZAÇÃO DA VIDA

As ciências humanas perderam espaço para a Biologia. Tudo foi biologizado. A Genética tem explicação para tudo. O que se percebe, em cada momento histórico, é que temos uma ciência que quer explicar tudo. Em cada momento histórico, especialmente após o advento da modernidade, encontramos uma ciência que quer ter supremacia. Nas sociedades antigas havia uma ciência, muito embora os antropólogos considerem a religião como a ciência dos antigos. Com o advento do método, e especialmente com a ascensão da física mecânica, a ciência teria que ter, necessariamente, a capacidade de explicar as suas conclusões. Até o surgimento das ciências exatas havia uma série de restrições à existência de uma ciência social. O positivismo, sem dúvida, contribuiu para o reconhecimento da sociologia como ciência. Marx, por seu turno, colocou a economia no pedestal. Os fenômenos jurídicos, para ele, decorrem da infraestrutura econômica. Além de estabelecer, conforme Popper⁸, um determinismo histórico. Para Marx, o mundo caminharia inexoravelmente para o socialismo. A Deusa História não confirmou as suas previsões. A perestroika e a queda do muro de Berlim demonstram que os sistemas socialistas apresentam sérias deficiências. Hodiernamente temos a Deusa Genética que, conforme Steven Rose (1997), no seu trabalho sobre determinismo neurogenético, afirma que se quer explicar tudo à luz da genética. As pessoas são criminosas porque têm o gene da criminalidade. Um sujeito é alcoólatra porque tem o gene da embriaguez e alguém contrai uma doença porque tem o gene que contribui decisivamente para o desencadeamento da moléstia. A ciência, assim, emprega o pensamento simples para a explicação dos fenômenos que são, naturalmente, multicausais. Com o marxismo tivemos a tentativa de resgatar a dialética. Contudo, trata-se de uma dialética reducionista em relação à dialética hegeliana. Dizer que o fator econômico é o determinante, muito embora seja muito importante, é um exagero. No entanto, não se pode desconsiderar a relevância do pensamento marxiano para uma leitura adequada da realidade. Não se pode juridicizar nem biologizar a vida. A racionalidade é tão importante quanto a intuição. A ciência não vive sem a arte. Não podemos prescindir da ciência, mas não podemos colocá-la a serviço do mercado. Ele deve ter um compromisso com a vida. Enfim, com todas as formas de vida. Por isso impõe-se a exorcização do antropocentrismo. O mundo novo requer soluções que transcendam o campo político-econômico. A ciência tem um papel de destaque, cabe

8 POPPER, Karl. *Conjecturas e Refutações*. Coimbra: Almedina, 2000.

à arte impor uma filosofia que venha humanizar o homem. Não se justificam mais, especialmente no século XXI, as ditaduras, sejam elas políticas, econômicas ou científicas. As soluções para os problemas devem resultar de um amplo diálogo da sociedade. É necessário que o modelo patriarcal-paternalista ceda lugar a uma ampla participação de todos no processo político. As democracias estão a serviço dos conglomerados econômicos. A democracia (ou a narcodemocracia) americana é o maior exemplo disso. Somente dois grandes partidos atingem o poder. Os partidos nanicos jamais chegarão ao poder. É um jogo de cartas marcadas.

A revolução não pode se dar apenas no sistema econômico, mas em todas as esferas da vida. A imposição de um modelo será insuficiente para dar conta de toda a realidade. Todos os modelos devem ser analisados e respeitados. A ditadura da ciência se impõe quando se quer impor um determinado tipo de conhecimento como verdadeiro. A humanidade ainda está em busca de um conceito de ciência. Pode-se afirmar que a Genética é a última tentativa da ciência de explicar tudo? O que é mais grave é que toda tentativa de se impor uma ditadura na ciência goza do respaldo da mídia, movida pelo poder econômico. Os marxistas já quiseram destacar o econômico da vida, explicando tudo pelo viés econômico. Com o advento do pensamento do Freud, desejou-se psicanalisar o conhecimento. A Medicina quis, por seu turno, patologizar a vida, como o fez o Direito Penal criminalizando as condutas que considera atentatórias aos interesses dos grupos detentores do poder. Contudo, o que se viu, no sistema repressivo, foi a criminalização dos setores pobres da sociedade. Não há, na verdade, nenhuma ciência que se sobreponha à outra. Todas contribuem para o progresso da humanidade. E não podemos deixar de lado o senso comum e nem desperdiçar a experiência, como quer Boaventura (2000). E, não se pode, em nenhum momento, deixar de destacar a estética e reconhecer o papel indispensável da ética para a sociedade atual e para as futuras gerações. O biólogo americano James Wattson, em entrevista dada à revista *Veja*, afirma que não deve haver restrição alguma à pesquisa com genes. Diz que em dez anos todas as lavouras serão transgênicas.⁹ A discussão recém está iniciando, em virtude do princípio da precaução. Se não há prova científica de que os transgênicos façam mal à saúde, também não há evidências de que são benéficos ao ser humano. Contudo, alguns estudos prévios feitos nos EUA atestam resultados alérgicos dos produtos transgênicos, além de uma evidente ação negativa sobre o sistema imunológico. Daqui a alguns anos teremos uma ideia do que representam os transgênicos para a saúde das pessoas e do meio ambiente. E poderá ser tarde demais.

Afinal, quando começa a vida? O que se entende por morte? A morte cerebral foi uma construção da ciência para viabilizar os transplantes?

Uma nova ciência deve estar atenta à liberdade do ser humano. Os princípios bioéticos sempre deverão ser atendidos. Não se pode mais admitir a ditadura

9 VEJA. O radical da genética. Revista *Veja*. São Paulo, n. 1919, p. 11, agos. 2005.

da ciência, as imposições de tratamentos por parte dos médicos. O paciente tem o direito de morrer, se ele não quiser se submeter a tratamento algum. O paciente, se ele quiser, poderá se submeter a um tratamento “alternativo”.

A visão paternalista do médico não se coaduna com a sociedade da informação do terceiro milênio.

Mas nada disto ainda dá conta da complexidade. Pela Conscienciologia, a bioética ainda não atinge a cosmovisão. Abaixo relacionamos alguns contrapontos entre bioética e cosmoética:

Bioética	Cosmoética
Global: preocupa-se com o destino da humanidade	Universal: preocupa-se em favorecer e auxiliar a melhoria consciencial
Análise a partir de valores éticos e fatos biológicos	Análise a partir de valores éticos universais
Sistemas de valores humanos	Conhecimento do sistema de valores do ser e do universo
Baseia-se no princípio da não-maleficência	Princípio: “aconteça o melhor para todos” (antiegoísmo)
Renovações Periféricas ou Periconscien- ciais	Renovações Intrapessoais (intraconscien- ciais profundas)
Antropocêntrica	Conscienciocêntrica
Princípio da autodeterminação humana	Livre-arbítrio multidimensional

4. A CIÊNCIA DA COMPLEXIDADE (OU DA HIPERCOMPLEXIDADE?)

A visão analítica da ciência tradicional não consegue tratar de questões complexas. A ciência trata dos problemas humanos, e todos eles são complexos. Não há fenômenos simples. Reduzir os fenômenos a elementos foi uma estratégia adotada pela Física para formulação de teorias e leis que pudessem explicar o funcionamento da Natureza. As denominadas ciências duras prometeram resolver todos os problemas e apresentar todas as respostas. O advento da Física Quântica e das denominadas ciências sociais contribuíram para a construção de um novo modelo de ciência, mais voltado para a totalidade e para a subjetividade. O homem torna-se, com o surgimento da Medicina, objeto do conhecimento. Não temos mais, assim, a separação entre o sujeito que conhece o objeto conhecido. Da mesma forma, a Psicanálise cria categorias (id, ego e superego) para melhor analisar o ser humano, que passa a ser, assim, estudado no seu pensamento e no seu comportamento. O grande desafio é estudar a mente humana. Freud e Lacan

empreenderam um projeto extraordinário para compreender o inconsciente do ser humano e de que há efetivamente uma estrutura psíquica. Enfim, que também há um consciente e um inconsciente. O cérebro ainda se constitui numa grande incógnita a ser desvendada. A neurologia contudo não vai superar o conhecimento psi. Mas o mais importante na ciência da complexidade é que ela reconhece o mistério. Requer do cientista mais sensibilidade. A ciência da complexidade é a ciência da pós-modernidade. O Direito da Complexidade é o Direito da Pós-modernidade. É o Direito que não reduz o drama humano aos compartimentos legislativos. A ciência da complexidade não vê uma doença, mas um homem doente. Nenhuma pessoa adoece da mesma forma que a outra. Não há dois seres iguais sobre a face da terra. Não há dois problemas iguais. O legislador quer torná-los iguais. A ciência da complexidade revoluciona a ciência porque não vê objetos estanques. Vê relações, fatos sociais e políticos que ganham relevância científica. A ciência traz ideologia, compromisso econômico e, por seu turno, contribui para a consolidação de dogmas. Na verdade, esse não é o seu papel. A ciência deve estar comprometida com os interesses sociais. Para que isso ocorra ela tem que ser crítica e desconstruir os seus saberes à medida que avançam as pesquisas.

5. A INTUIÇÃO E O DIREITO

É o título do livro publicado pelo professor Rizzatto Nunes(1997), pela Editora Del Rey. Acreditei sempre que a intuição tem um papel crucial no direito. É o primeiro passo para sair da estagnação, pois intuição, apesar de *insight* extrafísico, ainda é autodiscernimento primário, longe do autoparapsiquismo lúcido (VIEIRA, 2009).

A decisão judicial não resulta de uma operação de lógica formal. Há uma indiscutível carga de subjetividade na decisão judicial. O juiz se insere na decisão judicial. É ele que está ali expondo os seus sentimentos. O juiz não se reconhece na decisão judicial porque o modelo está baseado na irresponsabilidade do julgador. Há um modelo autocrático, que se diz científico, baseado na pseudovontade da lei. É como se o juiz pudesse revelar a verdade através de um ato político-jurídico. Não há um caso igual ao outro nem uma decisão igual à outra, muito embora insistamos em transformar dramas humanos em dispositivos legais. Reconhecer o processo de intuição significa trazer para a seara do direito uma hermenêutica poética, que vai além dos elementos objetivos presentes nos autos. E, assim, vencemos o mundo de fantasia que se insiste em construir no campo do direito. O que não está nos autos também está no mundo. Há uma grande probabilidade da verdade dos fatos não estar nos autos, por ser um direito um grande redutor de complexidade. A decisão judicial é dotada de uma indiscutível subjetividade, porquanto o juiz se insere na decisão judicial, com seus sentimentos. A sentença traz uma carga ideológica indiscutível. Não é o processo um método científico

para a descoberta da verdade. O ator jurídico deve ser, a cada dia, mais sensível e aberto a novas experiências. A racionalidade não vive sem a intuição, levando em consideração a própria estrutura do cérebro e a atuação dos neurônios, num verdadeiro sistema de rede, que se comunica através de ondas eletromagnéticas, sem que uma célula necessite tocar na outra. Bergson assegura que o conhecimento intuitivo é extremamente importante (1950, p. 1272-3).

A intuição de que falamos tem por objeto, acima de tudo, a duração interior. Ela compreende uma sucessão que ao entrar em justaposição a um crescimento do íntimo, promove o prolongamento ininterrupto do passado no presente que invade o futuro. É a visão direta do espírito no espírito. Nada interposto; nada de refração através de um prisma onde uma face é espaço e a outra linguagem. Em lugar de situações contíguas a situações, que se transformarão em palavras justapostas a palavras, temos a continuidade indivisível, e por isso substancial do fluxo da vida interior.¹⁰

O direito intuitivo é mais sensível, humano. Para Bergson (1994, p. 67), “Com suas aplicações, que só visam o conforto da existência, a ciência promete-nos o bem-estar, e quando mais o prazer. A filosofia, porém, poderia já dar-nos a felicidade”.

Para Bergson, a intuição comporta vários graus de intensidade e a filosofia muitos graus de profundidade. Contudo, o espírito que tenha chegado à duração real viverá da vida intuitiva, e seu conhecimento das coisas se constituirá então filosofia.¹¹

6. A CONSCIENCILOGIA NESTE CONTEXTO

No contrafluxo da crise de cientificidade existente na ciência convencional, a Conscienciologia vem propor uma nova metodologia de pesquisa da consciência e dos fenômenos que ultrapassa qualquer vertente do conhecimento humano proposta até hoje.

Na condição de neociência, a Conscienciologia estuda a pessoa, nas suas diversas formas, nas várias dimensões em que se manifesta.

Neste aspecto, ela estuda a consciência (o ego) de maneira integral, considerando seus diversos corpos, dimensões e existências.

Ela não compartimenta seu objeto de estudo e não considera o ser como o corpo físico ou subproduto do cérebro humano. De acordo com a hipótese do corpo objetivo, pela Conscienciologia, a consciência é capaz de se manifestar para além do corpo humano, portanto, do cérebro físico. Fato este passível de comprovação através da projeção consciente.

10 Tradução do autor.

11 *Apud* CABALLERO, Alexandre. **A filosofia através dos textos**. São Paulo: Cultrix, s.d., p. 233.

Visando poder estudar o ego fora do paradigma convencional, newtoniano-cartesiano, a Conscienciologia estabeleceu um novo modelo de estudo – o paradigma consciencial – capaz de permitir o estudo científico do ser de modo integral e abrangente.

Por este paradigma, qualquer pessoa e qualquer fato correlato à manifestação consciencial pode ser estudado pelos seguintes pilares:

- Autopesquisa – não há separação entre objeto de estudo e sujeito (pesquisador e objeto de pesquisa são indissociáveis);
- Estados de manifestação – intrafísico (o da vigília física ordinária); extrafísico (estado da consciência extrafísica, após o descarte do corpo físico); e projetado;
- Holossoma – a consciência possui 4 veículos de manifestação;
- Multiexistencialidade – a consciência teve várias existências e terá outras mais;
- Base de manifestação da consciência é o pensene – qualquer ser sempre emite ideia conectada com emoção e impregnada de energia.
- Princípio da descrença – permite a constante evolução da ciência e da criticidade do cientista onde todas as ideias precisam ser experimentadas e não devem ser acreditadas: é preciso testar para si. A partir daí, a ciência se fundamenta nas verdades relativas de ponta, sem dogmas e sem verdades absolutas e incontestáveis como se verifica na ciência convencional (que se diz capaz de mudar as “verdades”, mas, de fato, se mantém inquestionável e absoluta, gerando estagnação e impedindo a renovação e a possibilidade de atender às necessidades humanas).

A fim de facilitar seu estudo, a Conscienciologia possui mais de 70 especialidades de análise, com inter-relação entre todas elas (diferente da análise unidisciplinar da ciência convencional), e com 6 ordens lógicas para a pesquisa.

A Conscienciologia, ciência multidisciplinar e multidimensional, exige análise pormenorizada de suas especialidades e subespecialidades. Deste modo, é impossível haver um estudo compartimentado do ser. Só aí, já supera o problema da ciência convencional e de outras linhas do conhecimento humano.

Para a análise mais abrangente do Direito e do fenômeno jurídico, a Conscienciologia possui as especialidades da Cosmoeticologia e da Paradiroitologia que abrem espaço para um universo de análise multidimensional e multiexistencial:

- a primeira estuda a ética universal, a moral cósmica, sob o paradigma consciencial;
- a segunda estuda o Direito extrafísico através da pesquisa teórico-prática do conjunto de normas, princípios e *paraleis* das manifestações conscienciais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Indiscutivelmente, há a necessidade de se promover uma ruptura epistemológica. Ela é urgente, porque senão não se compreenderá a vida na sua multidimensionalidade, na sua plenitude. Não se pode mais apenas dividir para entender. Tem-se de ter necessariamente a visão global, holística, ecológica, que permita vislumbrar a conexão que há entre todos os fenômenos da vida. As disciplinas foram estabelecidas para que pudesse haver o domínio sobre determinadas áreas do conhecimento. Os métodos foram considerados, especialmente a partir de Bacon e Descartes, como os portos seguros, ou como os caminhos preestabelecidos para que se pudesse conhecer os resultados definitivos, chegar, enfim, às verdades da natureza. Aprender para compreender era a regra. No entanto, os métodos tiveram o condão de simplificar os fenômenos da vida. Não se pode separar a vida da morte, a simplicidade da complexidade. Todo o esforço realizado pela ciência de simplificar o complexo foi em vão.

Vive-se a crise dos métodos e, ao mesmo tempo, o reencontro da essência da vida. Será verdadeira a vida que olhamos, ou a ciência que nos é mostrada pelos métodos tradicionais? Ou estamos diante de estrelas que lançam sua luz há milhões de anos-luz e que não estão mais ali presentes? Como separar com segurança ilusão da realidade? As estrelas são reais na sua utopia? Será que podemos confiar nos sentidos? O que a ciência sabe de si mesma? Será que a ciência tem consciência de que foge da vida quanto extirpa órgãos e os substitui? Será que ela tem consciência de que a guerra contra bactérias e vírus é uma luta titânica e inconsequente contra a própria vida? Será que o carcereiro tem consciência de que ele aprisiona a sua própria vida? Será que o legislador sabe que ele está aprisionando o seu próprio ódio? Será que o legislador sabe do crime que está cometendo? Há má fé ou incompetência? Há ingenuidade ou o homem pretende efetivamente destruir tudo? O *Homo demens* quer chegar aonde? Por que continuamos a punir os pobres? Toda ira do Estado se volta contra os setores já marginalizados, para justificar a manutenção do poder estatal que tantos privilégios proporciona para uma minoria de burocratas. Precisamos reencontrar o sentido da vida, buscando a convivência eticamente harmônica entre todos os seres. Ou o amor perdeu o significado?

A transdisciplinaridade pode contribuir para a superação da crise. Sem dúvida, vem humanizar o homem. A criação de um modelo científico irresponsável, comprometido com a Política e intrinsecamente preso à Economia, gerou problemas gravíssimos em todos os setores da vida humana. A fragmentação dos saberes produziu efeitos devastadores.

O Direito afastou-se da ética, principalmente da cosmoética. E o operador jurídico não tem consciência de que trata do drama da vida na sua integralidade. Há um Direito vivo, que exige consciência do profissional do Direito. Há um direito da bioética e da cosmoética que tem que dizer o que é vida, o que é morte e, sobretudo, ouvir as pessoas, porque elas têm autonomia de vontade. Vale dizer,

trata-se um direito em que se dá o resgate da ética e da justiça, mas, principalmente, da cosmoética e do paradireito.

REFERÊNCIAS

- BAUDRILLARD, Jean, **A transparência do mal. Ensaio sobre os fenômenos extremos**, São Paulo: Papyrus, 1990.
- BERGSON, Henri. **La pensée et le movant**. Paris: Presses Universitaires de France, 1950.
- BERGSON, Henri. **Intuição Filosófica**. Lisboa: Edições Colibri, 1994.
- D'AMBROSIO, Ubiratan, **Transdisciplinaridade**. São Paulo: Ed. Palas Athena, 1997.
- CABALLERO, Alexandre. **A filosofia através dos textos**. São Paulo: Cultrix, s.d.
- CAPRA, F. A **Teia da Vida**. São Paulo: Ed. Cultrix, 1996.
- DALAI LAMA. **Uma ética para o novo milênio**. Rio de Janeiro: Sextante, 2000.
- FAGÚNDEZ, Paulo Roney Ávila. **Direito e holismo**. São Paulo: LTr, 2000.
- FAGÚNDEZ, Paulo Roney Ávila. **O direito e a hipercomplexidade**. São Paulo: LTr, 2003.
- FAGÚNDEZ, Paulo Roney Ávila. **Direito e Taoísmo**. São Paulo: LTr, 2005.
- FAGÚNDEZ, Paulo Roney Ávila. **O novo (em) Direito**. Brasília: Editora da OAB, 2006.
- KRISHNAMURTI, Jiddu. **Sobre conflitos**. São Paulo: Cultrix, 1999.
- KRISHNAMURTI, Jiddu. **Viagem por um mar desconhecido**. Rio de Janeiro: Editora Três, 1973.
- NUNES, Luiz Antonio Rizzatto. **A Intuição e o Direito: um novo caminho**. S/l: Ed. Del Rey, 1997.
- POPPER, Karl. **Conjecturas e Refutações**. Coimbra: Almedina, 2000.
- ROSE, Steven. A perturbadora ascensão do determinismo neurogenético. **Ciência Hoje**. Rio de Janeiro, v. 21, n. 126, p. 18, 1997.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência**. São Paulo: Cortez, 2000.
- VEJA. O radical da genética. **Revista Veja**. São Paulo, n. 1919, p. 11, ago/2005.
- VIEIRA, Waldo. **Manual dos Megapensenes Trivocabulares**. Foz do Iguaçu: Editares, 2009.
- VIEIRA, Waldo. **700 Experimentos da Conscienciologia**. Rio de Janeiro: IIPC, 1994.

Paulo Roney Ávila Fagúndez é professor da graduação e do mestrado da UFSC. Pós-doutor em Direitos Especiais pelas Universidades Lusíada de Lisboa e do Porto, Portugal; doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina; mestre em Teoria e Filosofia do Direito pela UFSC; e especialista em Educação. Procurador do Estado de Santa Catarina. Membro do Instituto Skepsis de Semiologia e Direito. Formação em Psicanálise. Autor e coautor de várias obras jurídicas.

Adriana Rocha é doutora em Direito, Estado e Sociedade pela UFSC e mestre em Ciências Jurídicas pela PUCRJ. Pesquisadora e professora da Conscienciologia. Advogada *pro bono* da Conscienciologia. Conselheira do CIAJUC. Associada da ABEDI – Associação Brasileira de Ensino de Direito. Parecerista *Ad Hoc* da REDESCG – UFSM. Autora de várias obras jurídicas e conscienciológicas. Neste artigo, contribuiu na área conscienciológica.